

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 68/2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 474 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024

JUSTIFICAÇÃO

A emenda supressiva ao PLP 68/2024 visa eliminar as novas exigências rigorosas propostas para que entidades religiosas e outras entidades imunes mantenham seu status de imunidade tributária.

A imposição dessas exigências pode ser interpretada como uma intromissão nas operações internas das entidades religiosas, violando a autonomia dessas instituições. O aumento da interferência do Estado nas operações das igrejas e outras entidades religiosas pode ser visto como uma afronta à laicidade do Estado e à liberdade religiosa garantida constitucionalmente. A laicidade pressupõe uma separação clara entre o Estado e as entidades religiosas, assegurando a independência e a autonomia dessas entidades. As mudanças propostas pelo PLP 68/2024 colocam em risco a autonomia e a independência das entidades religiosas. Essa interferência pode ser interpretada como uma tentativa de cercear a liberdade religiosa, o que contraria os princípios constitucionais que garantem a imunidade tributária dessas entidades.

julho de 2024.

DEPUTADO GILBERTO ABRAMO

(Republicanos-MG)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Gilberto Abramo)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços - CBS e o Imposto
Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD241465597300, nesta ordem:

- 1 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 2 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA) - LÍDER do Bloco MDB, PSD,
REPUBLICANOS, PODE

Apresentação: 10/07/2024 11:51:41.443 - PLEN
EMP 611 => PLP 68/2024

EMP n.611

